



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 2.823, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar processados e não processados de exercícios anteriores, nos termos que especifica.*

**VALDEIR DOS REIS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 20.910, de 06 de janeiro de 1932, estabelece que as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos;

CONSIDERANDO que o Código Civil Brasileiro, em seu artigo 206, §5º, inciso I, prevê que prescreve em cinco anos a pretensão de cobrança de dívidas líquidas constantes de instrumento público ou particular;

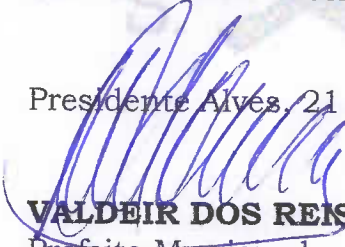
CONSIDERANDO a necessidade de organização e adequação dos registros de restos a pagar na Contabilidade do Município, a fim de que sejam cancelados os restos a pagar insubsistentes para efetiva baixa de obrigações incertas e indevidas;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam cancelados, por prescrição, tendo em vista o decurso de prazos superiores a 5 (cinco) anos, os restos a pagar processados e não processados, inscritos em exercícios anteriores pelo Município de Presidente Alves, conforme relação anexa.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Alves, 21 de dezembro de 2020.

  
**VALDEIR DOS REIS**  
Prefeito Municipal

  
Registrado e Publicado na data supra.

**SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA**  
Secretário da Prefeitura



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ**

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

**Relação de Restos a Pagar prescritos, para cancelamento:**

<b>EMPRESAS</b>	<b>VALOR R\$</b>
Agro Comercial Junior Bauru Ltda Epp	2.152,00
Auto Elétrica TDA de Bauru Ltda-Me	150,47
Catarina de Fatima Gonçalves Lima –Me	403,00
Cirúrgica Londrina – Prod. Hospitalares Ltda	2.237,71
Ella Femina Clinica Medica Ltda	940,00
Fiac Compressores de Ar do Brasil	15,00
Flytex Uniformes Especiais Ltda Epp	1.068,00
G.L Gonçalves Souza & Filho Ltda	5.652,52
João de Freitas Junior Bauru - Me	1.500,00
Johnson & Johnson Prod. Profissionais Ltda	2.200,00
Luana Teixeira Sampaio Cafelandia – Me	150,00
M.G.A Farias & Farias Ltda Epp	1.057,50
Marcos Machado Nova Europa – Me	135,00
Mix Bru Com. De Alimentos Ltda Epp	11.458,60
Normandie Veiculos Ltda	1.874,07
Ox do Brasil – Equip. e Suprim. de Inform.Ltda	720,00
Palácios & Franco Comercio de Artigos Esportivos Ltda	1.924,72
Paulo Marciano Hortifruti – Epp	848,00
Pinheiro & Amato Ltda – Me	808,00
S R Concursos Publicos e Serviços S/S Ltda	3.900,00
S.G Tecnologia Clinica Ltda	600,00
Sidnei Lima Sanches Bauru – Me	85,00
Siqueira Comercio de Metais Ltda – Me	200,00
T.p da Silva Carrega Tapeçaria	2.138,00
Yoshio Claudio Shibukawa – Me	2.742,10
	<b>44.959,69</b>